



Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Saúde e Biotecnologia

## **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITOR (A) DA DISCIPLINA INGLÊS INSTRUMENTAL II.**

O colegiado de Biotecnologia torna público aos acadêmicos do Curso de Biotecnologia do Instituto de Saúde e Biotecnologia-ISB/UFAM o processo de seleção para aluno (a)- monitor (a) na disciplina (ISB019) INGLÊS INSTRUMENTAL II.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de seleção será regido por este edital
- 1.2. O processo de seleção constará do preenchimento dos requisitos constantes na Resolução N° 006/2013 – CEG/CONSEPE. Seguindo o **EDITAL N° 027, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**
- 1.3. O presente edital é para monitor (a) na disciplina de Inglês Instrumental II.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. Ser aluno (a) regularmente matriculado.
- 2.2. Estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas e ainda ter no mínimo 2 (dois) períodos letivos cursados.
- 2.3. Já ter cursado as disciplinas que aspira vaga para monitor (a), e nelas ter obtidos média igual ou superior a 7,0 (sete).
- 2.4. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete).
- 2.5. Ter tempo disponível, fora o próprio horário de aula, para exercer a monitoria (12 horas semanais).
- 2.6. Não ser beneficiário de outras modalidades de bolsa na UFAM e de outras agências de fomentos, sejam elas públicas ou privadas, **apenas em caso de monitor (a) bolsista.**

### **3. DA ATRIBUIÇÃO DO MONITOR (A)**

- 3.1. De acordo com a Resolução N° 006/2013, as atribuições do monitor (a) são as seguintes:
  - I. Constituir elo entre o professor orientador e os alunos(as) da disciplina, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
  - II. Apoiar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em



Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Saúde e Biotecnologia

- laboratório e em campo, bem como na produção técnico-científica relativa às atividades de monitoria;
- III. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina;
  - IV. Preencher e manter atualizado o cadastro individual de monitor (a), apresentando documentos, quando necessário;
  - V. Tomar ciência, no início de cada período letivo, do Plano semestral de atividades da disciplina e exercer suas tarefas conforme o referido plano;
  - VI. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos pelo docente responsável pela disciplina;
  - VII. Preencher os formulários de frequência, tomando ciência das informações a respeito;
  - VIII. Elaborar, juntamente com seu professor orientador, o Relatório Semestral de Atividades de Monitoria no final de cada período letivo.

**Parágrafo Único** – No exercício da função de Monitor (a) fica vedada a docência e qualquer atividade administrativa, exceto aquelas inerentes às práticas da disciplina, conforme Plano Semestral de Atividades da Disciplina aprovado (a) no colegiado do Setor de vinculação da disciplina.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser enviadas para o link (<https://forms.gle/QHQte6dcsfbuFCFR8>), em horário comercial, **de 1 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025, até às 23:59.**
- 4.2. Documentos a serem enviados pelos candidatos para o processo de seleção:
  - I. Cadastro Individual de Monitor (a) totalmente preenchido, datado e assinado: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/2733/1/Formulario.pdf>
  - II. Histórico escolar atualizado;
  - III. Documento oficial que conste número do CPF e RG;
  - IV. Extrato bancário ou foto do cartão ou contrato bancário, que constem de forma legível o banco, a agência e a conta, para os candidatos à bolsa;
  - V. Carta de apresentação ou currículo.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. Análise do histórico escolar (eliminatória e classificatória).
- 5.2. Análise das respostas do questionário online (classificatória).



Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Saúde e Biotecnologia

## **6. DA DINÂMICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1.** Candidatos (as) que enviarem a documentação incompleta ou que não preencherem os pré-requisitos estabelecidos neste edital serão desclassificados.
- 6.2.** A média final será calculada considerando que a análise do histórico escolar terá peso 01 (um), totalizando 10 pontos, e a análise das respostas do questionário online peso 01 (um), totalizando 10 pontos.
- 6.3.** O resultado da seleção será enviado aos candidatos inscritos, em lista única e em ordem de classificação de aprovação do candidato, via e-mail até o dia 10/7/25.

## **7. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas até 2 (duas) vagas para cada disciplina. Para exercício da monitoria para a disciplina (ISB019) Inglês Instrumental II.

- 7.1.** Podendo ser monitor (a) bolsista, a depender da colocação no ranqueamento, ou da ordem de prioridade para recebimento da bolsa definida pelo colegiado de biotecnologia. Caso o candidato a monitor (a) não seja contemplado com a bolsa, a monitoria seguirá em caráter voluntário.
- 7.2.** O ranqueamento será realizado de acordo com o coeficiente dos concorrentes (do maior para o menor).

## **8. DO PERFIL DO CANDIDATO**

- 8.1.** Serão selecionados monitores que apresentem as seguintes características:
  - I. Ter boa comunicação com os discentes e docentes;
  - II. Ter perfil criativo e inovador;
  - III. Ser assíduo e organizado em relação às atividades relacionadas à monitoria;
  - IV. Cumprir os prazos determinados;
  - V. Ter iniciativa;
  - VI. Ter domínio de ferramentas tecnológicas da informação e comunicação.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1.** Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
  - I. Maior nota absoluta do coeficiente de notas do Histórico Escolar;



Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Saúde e Biotecnologia

- II. Maior nota absoluta na disciplina que aspira a vaga (Comprovado através do Histórico Escolar).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** Da aprovação e classificação solicitar-se-á do aluno (a) monitor (a) uma carga horária semanal de 12 horas distribuídas entre as atividades extraclasse, auxiliar o professor nas aulas teóricas, nas aulas práticas e nas avaliações.
- 10.2.** O aluno (a) monitor (a) aprovado (a) exercerá suas atividades a partir do dia 11/8/25.
- 10.3.** O (a) candidato (a) que for convocado e tiver impedimentos por questões verificadas durante o processo de seleção ou não assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria será imediatamente substituído por outro candidato (de acordo com a ordem de Classificação).
- 10.4.** A atividade de Monitoria pode ser aproveitada como Atividade Complementar.
- 10.5.** A descrição das responsabilidades e atribuição do monitor (a) acadêmico, atribuição do professor orientador estão previstos na Resolução nº 006/2013 – CEG/CONSEPE, de 26 de fevereiro de 2013, disponível no endereço: <https://dfil.ufam.edu.br/attachments/article/36/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2006-2013%20CEG.pdf>
- 10.6.** Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Coordenação de Biotecnologia.